



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Procuradoria Geral do Município**

Lei nº 617/2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 180.366,84 (Cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados a ocorrer com as despesas com a **IMPLANTAR/CONSTRUIR E RECUPERAR SISTEMAS DE DRENAGEM E VIAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÃO**, com Recursos Próprios do Município.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026

JOSNAR LACERDA MARTINS

Prefeito Constitucional

***Republicada por incorreção - erro material**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI N° 0007/2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

IMPLANTAR/MELHORAR E RECUPERAR SISTEMAS DE DRENAGEM E VIAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÃO.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.

Unidade: 20800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	1002	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA E SUSTENTABILIDADE
AÇÃO	1012	IMPLANTAR/MELHORAR E RECUPERAR SISTEMAS DE DRENAGEM E VIAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
	R\$ 180.366,84	CENTO E OITENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
F.R.	F.R. 720	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997
VALOR TOTAL	R\$ 180.366,84	CENTO E OITENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.